DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaiçara
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Câmara Municipal de Guaiçara
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3652 DE 20 DE JUNHO DE 2022

"NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO ESPECIAL PARA O ESTUDO DA MINUTA DO ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE INSTITUIRÁ O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E REORGANIZARÁ O RESPETIVO PLANO DE CARREIRA, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 3.649, DE 14 DE JUNHO DE 2.022".

Bruno Floriano de Oliveira, Prefeito Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para a composição da Comissão Especial para o estudo da Minuta do Anteprojeto de Lei Complementar que instituirá o Estatuto do Magistério Público Municipal e reorganizará o respetivo Plano de Carreira, em conformidade o Decreto Municipal nº 3.649, de 14 de junho de 2.022, os seguintes membros:

Secretário Municipal de Educação:

Meiri Jardim Paulino **- Presidente**

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Alan Rafael de Oliveira

Suplente: José Bento Martins Pereira

Representante dos Diretores de Escola:

Titular: Luciane Filomena Andrade

Suplente: Devânia Maria dos Santos

Representante dos Coordenadores Pedagógicos:

Titular: Ana Paula de Oliveira

Suplente: Elaine Cristina Herreira Fresneda Fresca

Representante dos Professores de Educação Básica II (PEB II);

Titular: Edson Luiz Costa da Silva

Suplente: Alexandre Lopes Alves

Representante dos Professores de Educação Básica I (PEB I) do Ensino Fundamental

Titular: Belmira Marques Pereira Pierres

Suplente: Regiane Gonçalves de Andrade

Representante dos Professores de Educação Básica I (PEB I) da Educação Infantil:

Titular: Idaiana Aparecida Rodrigues Almeida Amorim - **Relatora**

Suplente: Giselda Gonçalves Maehara

Representante dos Assistentes de Educação Infantil:

Titular: Kelly Cristina Moreira Longo Silva

Suplente: Denizete de Oliveira Pontes Perin;

Assistente técnico da Prefeitura de Guaiçara:

Titular: Fernanda Viviane Herrero

Suplente: Sueli de Fatima Fabiani

Representante do setor jurídico da Prefeitura de Guaiçara:

Titular: Márcio Henrique de Mendonça - **Vice – presidente**

Suplente: Thiago Esperança Vieira

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaiçara, 20 de junho de 2.022

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA

Prefeito de Guaiçara/SP

.....